



Esclarecimentos - Processo 036/2025 - MUNICIPIO DE MURIAE

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
06/05/2025 10:46	Prezado (a) Pregoeiro (a), o edital cita que o pregão será regido pela NOVA LEI 14.133, ou seja, proposta e documentos de habilitação deverão ser enviados somente pela empresa arrematante após a fase de lances. Porém, ao consultar no sistema, vimos que consta o campo para anexar esses documentos de habilitação e proposta. Nesse caso, entendemos que só será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, não sendo, portanto, necessário o envio de tais documentos de forma antecipada por todos os licitantes. Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
06/05/2025 16:45	Prezados, boa tarde, informamos que seu entendimento está correto, conforme o disposto no artigo 63, inciso II, da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021. Este artigo estabelece que, "será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;"		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
05/05/2025 16:58	Boa tarde prezados. Referente ao item 01 - Climatizador Industrial, o mesmo seria com instalação, ou somente aquisição? Poderia nos esclarecer, por gentileza. Caso for com instalação se a mesma seria feita por completa (corte parede, rede hidráulica + rede elétrica + materiais para acabamentos).. Aguardo seu retorno, desde já agradeço a atenção.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
07/05/2025 13:48	Prezados, boa tarde. Informamos, em anexo, a resposta ao pedido de esclarecimento solicitado.	COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 331_2025 ESCLARECIMENTO PE36_2025.pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/cde9c81943a446cfbced20627fc288a4.pdf